

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE Nº 20250007/SDA/CE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) USINAS/SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/PROJETO SÃO JOSÉ III - 2ª FASE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, no Âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III, através da Central de Licitações, apresenta a(s) resposta(s) ao(s) questionamento(s) de licitante(s), cujo teor transcrevemos abaixo:

QUESTIONAMENTOS:

Licitante 1:

Prezado(a), respeitosamente, com base no edital e na legislação que rege os processos licitatórios, solicita-se ESCLARECIMENTO ao edital em referencia, para os seguintes itens:

- 1.1.** Solicita-se compartilhamento das planilhas orçamentárias em excel.
- 1.2.** Será aceito emissão integral de nota fiscal de material para recebimento?
- 1.3.** Será realizada a retenção de impostos com base na Instrução Normativa RFB 1234/2012, de valor pago ao licitante? O percentual da retenção será de 5,85%?
- 1.4.** Em caso de necessidade de adequação na estrutura elétrica do padrão de energia existente no local a homologação, fornecimento e execução desta adequação será a cargo do órgão licitador?

Licitante 2:

Prezados,

Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico nº 20250007 – SDA/CE, cujo objeto é a aquisição de cinco (05) usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectadas à rede da concessionária, compreendendo fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e homologação, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, a empresa SOLAR SOL ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.518.541/0001-56, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento técnico quanto à especificação do objeto licitado.

Verificamos que há menção de que a estrutura de suporte dos módulos fotovoltaicos seria do tipo tracker, sistema de fixação que permite o movimento dos painéis solares para acompanhamento da trajetória do sol. Contudo, a descrição dos itens constantes do Edital e do Termo de Referência (Grupo 1, Itens 1 e 2) não faz qualquer menção à obrigatoriedade desse tipo de estrutura.

Importa destacar que o item 2.1 do Termo de Referência estabelece que, em caso de divergência entre os anexos e o edital, prevalecerá a descrição constante do edital, reforçando a necessidade de clareza quanto à especificação técnica efetivamente exigida.

Diante disso, solicita-se o devido esclarecimento:

2.1. O sistema de geração de energia solar a ser ofertado deverá obrigatoriamente conter estrutura do tipo tracker, conforme mencionado em anexo complementar, ou deverá ser observada apenas a descrição constante do edital e do Termo de Referência, que não impõe tal requisito?

O presente pedido visa garantir a correta interpretação do instrumento convocatório e a formulação de proposta técnica plenamente aderente às exigências editalícias.

RESPOSTAS:

1.1. O memorial descritivo, projetos e planilha de quantidades (em excel) estão disponibilizados no Licitaweb, através do link: www.portalcompras.ce.gov.br.

1.2. Quanto às condições de emissão da nota fiscal e recebimento, deverá ser observado o disposto no item 9. Condições de Recebimento e de Pagamento do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.3. A Secretária do Desenvolvimento Agrário faz a retenção na fonte somente dos seguintes impostos: IR, INSS e ISS. Sobre as alíquotas devem ser de acordo com o regime de tributação.

1.4. Toda adequação necessária deverá ser encaminhada pela contratada para análise e aprovação da Setorial. Reforçamos que todos os serviços executados serão pagos, desde que devidamente previstos em projeto e planilha orçamentária.

2.1. Nos dos documentos e seus anexos não há qualquer menção ou exigência de utilização de estrutura do tipo tracker (sistema de rastreamento solar) nas especificações técnicas apresentadas.

Os licitantes devem, portanto, observar estritamente as descrições constantes do Edital e do Termo de Referência, que definem as características técnicas requeridas para o fornecimento, instalação e homologação dos sistemas fotovoltaicos.

Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ARILO RIBEIRO LANDIM JUNIOR
Analista de Negócios/UGP/PDRS/PSJ III – 2ª
Fase